

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e, ainda, o Memorial Circunstanciado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memoriais Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).

6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;

6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.

6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. Maior Idade.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino;

1.2. Verificada a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato do Diretor da Fatec para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

3. O prazo para interposição dos recursos será de 3(três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final.

3.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia).

4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

4.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

7.1. Em caráter excepcional, e a critério da direção da Fatec, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministrar aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertencente à área informada no item 2, do inciso I – Da Função Docente, do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do Centro Paula Souza.

8. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE, ITAPETININGA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 131/08/2017.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE, da cidade de ITAPETININGA, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicado no DOE de 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE:

1. Curso Superior de Tecnologia em GESTÃO AMBIENTAL.

2. Área da Disciplina: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, MATEMÁTICA. (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)

3. Disciplina e carga horária semanal: OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS - 02 HORAS-AULA NO PERÍODO MATUTINO.

4. Valor da hora-aula: R\$ 29,00 (vinte e nove reais)

5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

6. Número de Vaga(s): 1.

6.1 O número de vagas indicadas, não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão recebidas no período de 23/08/2017 a 06/09/2017, das 8H00 ÀS 18H00, no local abaixo indicado.

- FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE

- Endereço: RUA DR. JOÃO VIEIRA DE CAMARGO, 104

- Bairro: VILA BARTH - Cidade: ITAPETININGA

- Informações: Telefone (15) 3272-7916/3272-1165/3272-7732, e-mail: f131acad@cps.sp.gov.br

- 2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.

III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998.

1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. - O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

1.2.2. - O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.

1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968.

7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.

8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

9. Possuir na data da inscrição:

9.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

9.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 9.1 ou 9.2.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiros e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiros Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior à data de inscrição do candidato;

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e, ainda, o Memorial Circunstanciado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memoriais Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).

6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;

6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.

6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. Maior Idade.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino;

1.2. Verificada a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato do Diretor da Fatec para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

3. O prazo para interposição dos recursos será de 3(três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final.

3.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia).

4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

4.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

7.1. Em caráter excepcional, e a critério da direção da Fatec, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministrar aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertencente à área informada no item 2, do inciso I – Da Função Docente, do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do Centro Paula Souza.

8. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO – JALES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 171/05/2017 - PROCESSO Nº 4555/2017 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 6796

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 14 DE 16/08/2017.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções,

a Comissão Específica para o processo seletivo simplificado na disciplina ESTATÍSTICA do curso SISTEMAS PARA INTERNET:

1. ALEXANDRE APARECIDO BERNARDES, RG.: 0002939129-0, COORDENADOR DO CURSO;

2. ADRIANA DE SOUZA COLOMBO, RG.: 00044019635-8, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

3. GLAUCIA ALVAREZ TONIN, RG.: 00014565367, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 028/2017

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP as inscrições dos doutores (1) Janaina Gomes Perbone Nunes, (2) Cristina Silva Sousa, (3) Adriana Maria da Silva Felix, (4) Lucia Tobase e (5) Alexandra Bulgarelli do Nascimento no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, área de Saúde do Adulto, aberto pelo Edital ATAC 020/2017, publicado no Diário oficial do Estado em 29.07.2017.

Na mesma ocasião, também é aprovada ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP a composição da Comissão Julgadora para o processo seletivo:

TITULARES as Professoras Maria de Fátima Fernandes Vattimo (Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEUSP); Lisabelle Mariano Rossato (Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrica da EEUSP); Ana Luiza Vilela Borges (Professora Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da EEUSP). SUPLENTE: Professoras Ana Lúcia Siqueira Costa Calache (Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEUSP); Lisiane Aparecida Fracollí (Professora Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da EEUSP); Divane de Vargas (Professor Associado do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da EEUSP).

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Prof.a Dra Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 032/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo - CTA estarão abertas por 15 dias, no período das 8h do dia 18/08/2017 às 23h59min do dia 01/09/2017 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.849,66 (hum mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.322,41 (hum mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 893,95 (oitocentos noventa e três reais e noventa e cinco centavos) referência mês de maio de 2016, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Orientação Profissional, área de Enfermagem, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA da Escola de Enfermagem da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 02)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

• Educação em saúde na prática da enfermagem. Ações educativas na prática da enfermagem.

• Bases teóricas e conceituais para a avaliação de indivíduos e de famílias como etapa do processo de enfermagem. Métodos e Instrumentos para a avaliação da criança, do adulto, do idoso e da família. Avaliação fisiológica, funcional, nutricional e psicossocial de indivíduos e avaliação estrutural, funcional e de desenvolvimento de famílias para a identificação de necessidades para a intervenção de enfermagem no processo saúde-doença. Introdução ao raciocínio clínico.

• Aspectos políticos, econômicos, sociais e éticos do ensino médio e Educação profissional de nível técnico em Enfermagem.

• Legislações e concepções pedagógicas. Bases teórico-metodológicas para elaboração do Projeto Político Pedagógico e Planejamentos em Educação. Programas de Aprendizagem. Processo Ensino Aprendizagem. Tecnologias da informação e comunicação no ensino de enfermagem. Processo de Avaliação. Bases teórico-metodológicas da formação docente. Perfil e competências educativas e de Enfermagem. Políticas e práticas de formação continuada em Enfermagem. Elaboração de material didático-pedagógico e de multimídias.

• Práticas pedagógicas inerentes à formação do professor - planejamento, desenvolvimento e avaliação de ações educativas.

• Supervisão de estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e nos setores de educação de instituições de saúde.

• Aplicação de conceitos, metodologias e instrumentos dos processos de trabalho em enfermagem.

• Planejamento, organização, execução e avaliação do cuidado de enfermagem.

• Prática do cuidado e do gerenciamento do cuidado de enfermagem.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP, por meio do telefone 55 11 30618805, e-mail: eeataac@usp.br ou pessoalmente, sala 06, andar térreo, prédio principal, localizada na Avenida Doutor Êneas de Carvalho Aguiar, 419, Cerqueira César São Paulo/SP.

São Paulo, 16 de agosto de 2017.

Prof.a Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 030/2017

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Cristina Furto Volcov, (2) Carina Camilo Lima Pedro, (3) Monique Paluan

Carvalho Sanchez, (4) Brenda Pereira Ferreira, (5) Fabricia Nunes da Silva, e (6) Jane Del Corso da Silva; das MESTRES (1) Camila Amaral Borghi, (2) Verônica de Padua Mello, (3) Fabiana Swain Müller, (4) Luisa Keciyanne Batista Cardoso e (5) Luciene Rodrigues Barbosa; e da DOUTORA (1) Elaine Cristina Cardoso no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) ou de 1 (um) Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação) junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, Área de Enfermagem na Saúde da Criança e Mulher, aberto pelo Edital ATAC 021/2017, publicado no Diário oficial do Estado em 29.07.2017.

De acordo com o preconizado o item 5 do edital 021/17, seguindo a Resolução nº 7.354/17, será convocada inicialmente para a realização de provas a candidata Elaine Cristina Cardoso, portadora do título de Doutora.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Prof.a Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 031/2017

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Claudia Alves de Assis e (2) Mariana Filho dos Santos; dos MESTRES (1) Fernando Augusto Vaquero dos Santos, (2) Luciane Régio Martins, (3) Maraina Gomes Pires Fernandes Dias e (4) Erika Carolina Fernandes Lima; e dos DOUTORES (1) Tiago Braga do Espírito Santo e (2) Maria Fernanda Terra no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) ou de 1 (um) Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação) junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, Área de Enfermagem em Saúde Mental, aberto pelo Edital ATAC 022/2017, publicado no Diário oficial do Estado em 29.07.2017.

A inscrição da Senhora LUISA KECYANE BATISTA CARDOSO, portadora do título de Mestre, foi indeferida por apresentar requerimento com dados incompatíveis (Número de edital e área de conhecimento) com o Edital 022/2017.

De acordo com o preconizado o item 5 do edital 022/17, seguindo a Resolução nº 7.354/17, serão convocados inicialmente para a realização de provas os candidatos Tiago Braga do Espírito Santo e Maria Fernanda Terra, portadores do título de Doutor.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Prof.a Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 032/2017

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Claudia Alves de Assis e (2) Mariana Filho dos Santos; dos MESTRES (1) Fernando Augusto Vaquero dos Santos, (2) Luciane Régio Martins, (3) Maraina Gomes Pires Fernandes Dias e (4) Erika Carolina Fernandes Lima; e dos DOUTORES (1) Tiago Braga do Espírito Santo e (2) Maria Fernanda Terra, portadores do título de Doutor.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Prof.a Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 033/2017

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Claudia Alves de Assis e (2) Mariana Filho dos Santos; dos MESTRES (1) Fernando Augusto Vaquero dos Santos, (2) Luciane Régio Martins, (3) Maraina Gomes Pires Fernandes Dias e (4) Erika Carolina Fernandes Lima; e dos DOUTORES (1) Tiago Braga do Espírito Santo e (2) Maria Fernanda Terra, portadores do título de Doutor.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Prof.a Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 034/2017

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Claudia Alves de Assis e (2) Mariana Filho dos Santos; dos MESTRES (1) Fernando Augusto Vaquero dos Santos, (2) Luciane Régio Martins, (3) Maraina Gomes Pires Fernandes Dias e (4) Erika Carolina Fernandes Lima; e dos DOUTORES (1) Tiago Braga do Espírito Santo e (2) Maria Fernanda Terra, portadores do título de Doutor.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Prof.a Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 035/2017

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Claudia Alves de Assis e (2) Mariana Filho dos Santos; dos MESTRES (1) Fernando Augusto Vaquero dos Santos, (2) Luciane Régio Martins, (3) Maraina Gomes Pires Fernandes Dias e (4) Erika Carolina Fernandes Lima; e dos DOUTORES (1) Tiago Braga do Espírito Santo e (2) Maria Fernanda Terra, portadores do título de Doutor.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Prof.a Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 036/2017

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Claudia Alves de Assis e (2) Mariana Filho dos Santos; dos MESTRES (1) Fernando Augusto Vaquero dos Santos, (2) Luciane Régio Martins, (3) Maraina Gomes Pires Fernandes Dias e (4) Erika Carolina Fernandes Lima; e dos DOUTORES (1) Tiago Braga do Espírito Santo e (2) Maria Fernanda Terra, portadores do título de Doutor.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Prof.a Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 037/2017

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Claudia Alves de Assis e (2) Mariana Filho dos Santos; dos MESTRES (1) Fernando Augusto Vaquero dos Santos, (2) Luciane Régio Martins, (3) Maraina Gomes Pires Fernandes Dias e (4) Erika Carolina Fernandes Lima; e dos DOUTORES (1) Tiago Braga do Espírito Santo e (2) Maria Fernanda Terra, portadores do título de Doutor.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Prof.a Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 038/2017

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Claudia Alves de Assis e (2) Mariana Filho dos Santos; dos MESTRES (1) Fernando Augusto Vaquero dos Santos, (2) Luciane Régio Martins, (3) Maraina Gomes Pires Fernandes Dias e (4) Erika Carolina Fernandes Lima; e dos DOUTORES (1) Tiago Braga do Espírito Santo e (2) Maria Fernanda Terra, portadores do título de Doutor.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Prof.a Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 039/2017

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Claudia Alves de Assis e (2) Mariana Filho dos Santos; dos MESTRES (1) Fernando Augusto Vaquero dos Santos, (2) Luciane Régio Martins, (3) Maraina Gomes Pires Fernandes Dias e (4) Erika Carolina Fernandes Lima; e dos DOUTORES (1) Tiago Braga do Espírito Santo e (2) Maria Fernanda Terra, portadores do título de Doutor.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Prof.a Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 040/2017

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Claudia Alves de Assis e (2) Mariana Filho dos Santos; dos MESTRES (1) Fernando Augusto Vaquero dos Santos, (2) Luciane Régio Martins, (3) Maraina Gomes Pires Fernandes Dias e (4) Erika Carolina Fernandes Lima; e dos DOUTORES (1) Tiago Braga do Espírito Santo e (2) Maria Fernanda Terra, portadores do título de Doutor.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Prof.a Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 041/2017

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Claudia Alves de Assis e (2) Mariana Filho dos Santos; dos MESTRES (1) Fernando Augusto Vaquero dos Santos, (2) Luciane Régio Martins, (3) Maraina Gomes Pires Fernandes Dias e (4) Erika Carolina Fernandes Lima; e dos DOUTORES (1) Tiago Braga do Espírito Santo e (2) Maria Fernanda Terra, portadores do título de Doutor.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Prof.a Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 042/2017

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Claudia Alves de Assis e (2) Mariana Filho dos Santos; dos MESTRES (1) Fernando Augusto Vaquero dos Santos, (2) Luciane Régio Martins, (3) Maraina Gomes Pires Fernandes Dias e (4) Erika Carolina Fernandes Lima; e dos DOUTORES (1) Tiago Braga do Espírito Santo e (2) Maria Fernanda Terra, portadores do título de Doutor.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Prof.a Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 043/2017

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Claudia Alves de Assis e (2) Mariana Filho dos Santos; dos MESTRES (1) Fernando Augusto Vaquero dos Santos, (2) Luciane Régio Martins, (3) Maraina Gomes Pires Fernandes Dias e (4) Erika Carolina Fernandes Lima; e dos DOUTORES (1) Tiago Braga do Espírito Santo e (2) Maria Fernanda Terra, portadores do título de Doutor.

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

Prof.a Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 044/2017

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo – CTA da EEUSP as inscrições das GRADUADAS (1) Claudia Alves de Assis e (2) Mariana Filho dos Santos; dos MESTRES (1) Fernando Augusto Vaquero dos Santos, (2) Luciane Régio Martins, (3) Maraina Gomes Pires Fernandes Dias e (4) Erika Carolina Fernandes Lima; e dos DOUTORES (1) Tiago Braga do Espírito Santo e (2) Maria Fernanda Terra, portadores do título de Doutor.

• PHA3305 - Hidráulica Geral II
 • PHA3307 - Hidrologia Aplicada
 • PHA3308 - Hidrologia Ambiental
 • PHA2343 - Análise de Sistemas Ambientais
 • PHA2416 - Barragens e Estruturas Hidráulicas
 • PHA2537 - Águas em Sistemas Urbanos I
 • PHA3337 - Água em Sistemas Urbanos I
 • PHA3006 - Drenagem Urbana
 • PHA3203 - Engenharia Civil e o Meio Ambiente
 • PHA3001 - Engenharia e Meio Ambiente
 • PHA3334 - Exploração de Recursos Naturais
 • PHA3530 - Gestão Ambiental de Obras de Engenharia
 • PHA3007 - Gestão de Água Urbana
 • PHA3002 - Modelagem em Engenharia Civil e Ambiental I
 • PHA3421 - Planejamento e Gestão Ambiental
 • PHA3360 - Poluição e Qualidade da Água
 • PHA3402 - Portos, Obras Marítimas e de Navegação
 • PHA3412 - Saneamento
 • PHA3418 - Tecnologia de Separação por Membranas para Tratamento de Água e Efluentes

• PHA3005 - Transitórios Hidráulicos
 • PHA3517 - Transitórios Hidráulicos
 • PHA3414 - Transporte de Poluentes no Meio Hídrico
 • PHA3411 - Tratamento de Águas de Abastecimento
 • PHA3413 - Tratamento de Esgoto Sanitário

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita

II. Prova Didática

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: ESPECIALIDADE: Recursos Hídricos.